



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

SECRETARIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA

GESTÃO 2013-2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES GESTÃO - BIÊNIO - 2015/2017 COMISSÃO ELEITORAL SECRETARIA ESTADUAL DO CBCE/SC

Calendário Eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual de Santa Catarina do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 12 de novembro de 2014 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta secretaria para o biênio 2015/2017.

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2015/2017:

05/03/2015	Divulgação do edital e calendário eleitoral
06/03 a 27/03/2015	Período de inscrições de chapas
28/03 a 28/04/2015	Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico
29/04 a 05/05/2015	Período de votação em urna eletrônica.
06/05/2015	Apuração dos votos
06 a 11/05/2015	Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica
05/06/2015	Posse da chapa eleita para a Secretaria Estadual do CBCE/SC - Gestão 2015/2017

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Observados os períodos e condições constantes neste edital, as inscrições deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa.
- 2) As inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral do CBCE/SC por meio eletrônico, através do email do presidente da comissão: giovani.pires@ufsc.br ; ou no endereço postal abaixo:

Giovani De Lorenzi Pires
Departamento de Educação Física/Centro de Desportos/Universidade Federal
de Santa Catarina. Campus Universitário. Bairro Trindade.
CEP 88.040-900 - Florianópolis/SC



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE
SECRETARIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA
GESTÃO 2013-2015

- 3) Cabe informar que todo o processo de votação eletrônico tem caráter totalmente secreto;
- 4) Nos casos em que a comissão eleitoral identificar a impossibilidade de acesso dos associados ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto;
- 5) De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap. II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap. I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da (deve ser da) comissão eleitoral;
- 6) Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/SC, associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário (art. 2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE);
- 7) Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias da data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap. II do estatuto do CBCE);
- 8) De acordo com o estatuto (art. 20 e 21, cap. IV) o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como a(s) carta(s) programáticas da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser enviadas: a) aos sócios quites com a anuidade de 2014; b) aos sócios em atraso de até duas anuidades;
- 9) Os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas.

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a secretaria do CBCE/SC biênio 2015/2017, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Florianópolis/SC, 05 de março de 2015.

Comissão Eleitoral

Presidente: Giovanni De Lorenzi Pires
Primeiro secretário: Antonio Galdino da Costa
Segundo secretário: Luciana Fiamoncini